

CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL

Nº 5, DE 2010

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2009
(nº 1.310/2007, na Casa de origem)

(Mensagem nº 5/2010-CN – nº 30/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 156, de 2009 (nº 1.310/07 na Câmara dos Deputados), que “Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde”.

Ouvido, o Ministério da Saúde manifestou-se pelo voto ao projeto de lei conforme razões abaixo:

“Não obstante o mérito da proposta, a data apresentada pelo projeto de lei possui relação apenas com os profissionais de enfermagem, que é uma entre as diversas carreiras da área da saúde. Além disso, o Dia Internacional da Saúde é celebrado em 7 de abril, data na qual foi criada, em 1948, a Organização Mundial da Saúde.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.

A signature in black ink, appearing to read "José Sarney", is written over a large, thin-lined oval. The oval is positioned below the date and extends towards the right edge of the page.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2009
(nº 1.310/2007, na Casa de origem)

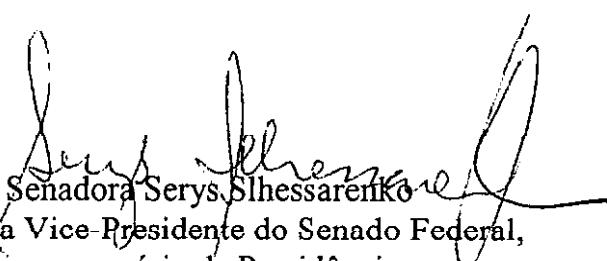
Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de dezembro de 2009.



Senadora Serys Shessarenko
Segunda Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Publicado no DCN, de 10/02/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 10484/2010